DECRETO Nº 1776, de 16 de outubro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 590, de 15 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.665.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo de Propostas aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	522	10.301.0010.1302.1302	Estruturação da rede de serviços de atenção primaria a saúde	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	700.000,00
FMS	520	10.302.0010.1301.1301	Estruturação da rede de serviços de atenção especializada a saúde	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	856.372,00
FMS	646	10.301.0010.1354.1354	Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID – SAPS	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	108.628,00
						TOTAL	**1.665.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de outubro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1601**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 14.368-5 INVESTIMENTO SUS	4.632.462,65	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 13.663-8 ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA	375.177,46	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	251.046,50
Conta: 13.825-8 ESTRUT. DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	551.613,20	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 13.890-8 FMS - CAMBUCI - FNS - CONVENENTE	136.435,67	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	679.601,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	4.765.041,48
TOTAL	**5.695.688,98**	**TOTAL**	**5.695.688,98**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Federal Código: 1601

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1727	Decreto nº 1776	Saldo
4.765.041,48	**3.100.000,00**	**1.665.000,00**	**41,48**

Cambuci-RJ, 16 de outubro de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4